



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SANTA HELENA - PB
Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº003

Santa Helena, segunda-feira, 16 de março de 2026

GABINETE DO PREFEITO
P O R T A R I A nº 079/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA -PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal Nº 283/94, Lei Municipal Nº 849/2023, de 03 de maio de 2023, e demais legislações Municipais aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 035/2023, publicado no Diário Oficial do Município, de 28 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **THALES ALMEIDA PONCE LEON**, RG. Nº. 3922840 SSDS/PB e CPF. Nº. 094.698.704-17, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada, registrada, como a devida ciência ao nomeado.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Santa Helena – PB, 13 de março de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 004/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE SANTA HELENA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril de 2026 é feriado nacional em todo o Brasil, em comemoração ao Dia de Tiradentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º - Exclui-se desta previsão o expediente funcional nos órgãos cujos serviços urgentes, essenciais e contínuos não admitam paralisação como: SAMU, CEM – Centro de Especialidade Médica e Limpeza Pública.

Art. 3º - No dia 20 de abril de 2026, considerado ponto facultativo, os serviços do SAMU **24h** e do CEM funcionarão em **horário diurno e noturno**.

Art. 4º - No dia 21 de abril de 2026, feriado nacional, os serviços do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) **24h** e o Centro de Especialidades Médicas (CEM) funcionará exclusivamente no **horário noturno**.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena - PB, 16 de abril de 2026.

João Cleber Ferreira Lima
Prefeito constitucional